LEI Nº 1.718, DE 24 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Denomina rua do bairro Nova Cambará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "01", localizada no bairro Nova Cambará, neste Município, passa a ser denominada Rua **Dulce Nogueira Delamura.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 24 de julho de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará